



**Decreto nº 17 /2020-GP**

Publicado em 02 / 05 / 2020  
Local *Mural da Prefeitura*  
*Luciene Saldanha Ribeiro*  
Portaria 001/2017 - SAFIN

**Regulamenta a FAIXA DE DOMÍNIO e autoriza as mudanças necessárias no trajeto da Estrada Vicinal da Carne de Sol, cujas obras de drenagem e de pavimentação asfáltica estão em execução.**

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 70 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, exercendo as competências previstas no Inciso X do Art. 10, Art. 11, Art. 153, Art. 164 do mesmo diploma legal, considerando o Decreto Lei Federal nº 512 de 21 de março de 1969, com fundamento nas Portarias 19, de 10 de janeiro de 1949 e 348 de 17 de abril de 1950 do então Ministério da Viação e Obras Públicas, reeditadas pelo Ministério dos Transportes, em 1973 na íntegra.

CONSIDERANDO a realização da obra de PAVIMENTAÇÃO da Estrada Municipal da Vicinal da Carne de Sol;

CONSIDERANDO que cabe à gestão municipal fazer valer os ditames das regras que regulamentam as obras públicas e o cumprimento da FAIXA DE DOMÍNIO, definida pelas Normas para o Projeto de Estradas de Rodagem, aprovadas pelo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas nas Portarias 19, de 10 de janeiro de 1949 e 348 de 17 de abril de 1950.

CONSIDERANDO que para efeitos legais é de DOMÍNIO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL a FAIXA DE DOMÍNIO de 10 metros contados á partir dos cortes ou pés de aterro da Estrada Municipal, podendo o executante de obra de recuperação, drenagem ou asfaltamento;

CONSIDERANDO que a estrada vicinal interliga a Rodovia Federal BR-222 ao estado do Maranhão, constituindo importante corredor de tráfego de veículos de passageiros, transporte público e de bens e mercadorias entre os estados vizinhos.

CONSIDERANDO que o Poder Público através da empresa executora da obra poderá realizar livremente ALTERAÇÕES DE CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DO TRAÇADO EM PLANTA E/OU PERFIL, PARA MELHORIA DE TRAÇADO E DA SEGURANÇA VIÁRIA.

CONSIDERANDO a necessidade de respaldar a execução da Obra em trechos específicos que sejam necessários modificar o traçado da pista existente com



a finalidade de atender a uma solicitação técnica em um determinado trecho de rodovia.

### **DECRETA**

Art. 1º. Fica autorizada a empresa executora das Obras de Drenagem e pavimentação da Estrada Vicinal da Carne do Sol, pertencente que liga a Rodovia Federal BR222, ao Estado do Maranhão – Município de São Pedro da água Branca, à realizar as ALTERAÇÕES DE CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DO TRAÇADO EM PLANTA E/OU PERFIL, PARA MELHORIA DE TRAÇADO E DA SEGURANÇA VIÁRIA da referida Estrada, conforme análise técnica prévia que justifique tais alterações.

Art. 2º Qualquer alteração a ser realizada no trajeto original da referida Estrada deverá respeitar as regras que regulamentam as obras públicas e o cumprimento da FAIXA DE DOMÍNIO, definida pelas Normas para o Projeto de Estradas de Rodagem, aprovadas pelo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas nas Portarias 19, de 10 de janeiro de 1949 e 348 de 17 de abril de 1950.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

### **Publique-se e cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO,  
aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2020.

**HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**RONALDO BARBOSA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças